



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

DECRETO Nº021 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Durandé-MG e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Durandé, a realizar-se no dia 23 de abril de 2025, no horário das 11h00min as 17h00min, na Câmara Municipal, em Durandé, Estado de Minas Gerais, com o Tema:“**SUS- DIREITOS E DEVERES**”

Art.2º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Durandé será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Durandé e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Sra. Angélica Simão Ramos para coordenar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde Durandé.

Art.3º- O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Durandé teve sua a provação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Durandé e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.

Art.4º- As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Durandé correrão por conta de recursos consignados á dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Durandé / Secretaria Municipal de Saúde de Durandé.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de abril 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Decreto nº.022, de 15 de abril de 2025.

"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que especifica, e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 08.01.2025, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 nas repartições públicas estaduais;

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17.04.2025, Quinta- Feira Santa.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 15 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 097 de 16 de abril de 2025.

**Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de
comissão que menciona, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de controlador interno;

Considerando que a Sra. Hanna Coelho da Silva encontra-se nomeada para o cargo de assessor de gabinete, e que abre mão do cargo para exercer o cargo de controlador interno; considerando que preenche os requisitos para o cargo.

Resolve:

Art. 1º - Fica a Sra. **Hanna Coelho da Silva**, inscrita no CPF sob o nº. ***.073.326-**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **Controladora Interna**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé, ficando exonerada do cargo de assessora de gabinete.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.04.2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a portaria nº 045 de 10.02.2025.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 16 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 098 de 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de assessor de gabinete ;

Considerando que a Sra. Marília Lopes dos Reis encontra-se nomeada para o cargo de Coordenador de Departamento, e que abre mão do cargo para exercer o cargo de assessor de gabinete; considerando que preenche os requisitos para o cargo.

Resolve:

Art. 1º - Fica a Sra. **Marília Lopes dos Reis**, inscrita no CPF sob o nº. ***.637.066-**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete**, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé, ficando exonerada do cargo de coordenadora de departamento.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 16 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 099 de 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento I; e a necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Gladstony Ribeiro Alves**, inscrita no CPF sob o nº. ***.848.106-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Departamento I**, passando a receber o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.04.2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 806. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 16 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 096 de 15 de abril de 2025.

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à
servidora que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei
Orgânica Municipal;**

Considerando que a servidora Laís Emerick Louback Corrêa, professora, efetiva, apresentou
ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento de filho, e considerando o
disposto do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, e o disposto no art. 84
do Estatuto do Magistério; **resolve:**

**Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Laís Emerick
Louback Corrêa, professora, efetiva, a contar de 07.04.2025 a 03.10.2025, nos termos do
caput do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, c/c o art. 84 do Estatuto do
Magistério Público Municipal de Durandé.**

Art. 2º - Finda a licença a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de abril de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

O PREFEITO MUNICIPAL de DURANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 838 / 2024
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTACAO DE DOTACAO NÃO SUFICIENTE PARA PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA RETIRANDO DA FICHA 13 PARA A FICHA 12.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Poder Legislativo		
01.031.0001.4003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PRESIDÊN		
3.3.90.30.00	012 Material de Consumo		1.984,16
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.984,16
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.984,16

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Poder Legislativo		
01.031.0001.4003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PRESIDÊN		
3.3.90.33.00	013 Passagens e Despesas com Locomoção		1.984,16
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.984,16
TOTAL: R\$			1.984,16

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DURANDE, 14 DE ABRIL DE 2025

SIRLEI GUERRA PAIVA
CPF: 038.119.796-47
ORDENADOR